



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1916 de 09 de fevereiro de 1993.

" AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PELO S.A.A.E. "

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - Autarquia Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal necessária à execução de serviços de levantamento cadastral, visando apurar possíveis irregularidades nas ligações de água e esgoto de todos os imóveis da cidade.

ARTIGO 2º - A contratação deverá ser feita com base na Lei Municipal nº 1.485 de 21 de março de 1991 e pelo prazo improrrogável de 75 dias.

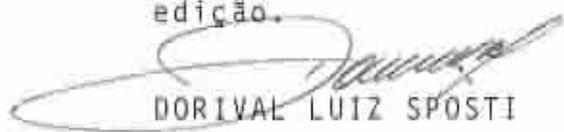
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 09 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data, e em jornal local na data de sua edição.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-